

## **Cooperativas de gestão de dados: uma solução inovadora para o cumprimento da LGPD**

Vanderlei Bizzotto<sup>1\*</sup>, Edegar Antonio Rubini<sup>2</sup>, Isadora Berton Perosa<sup>2</sup>, Matheus Luiz Miozzo<sup>2</sup>,  
Sabrina Gonsalves de Araujo<sup>2</sup>, Nadir Paula da Rosa<sup>2</sup>.

<sup>1\*</sup>Instituto Federal Catarinense, Campus Videira – Videira/SC. E-mail: [vanderleibizzotto24@gmail.com](mailto:vanderleibizzotto24@gmail.com);

<sup>2</sup>Instituto Federal Catarinense, Campus Videira – Videira/SC.

**Resumo:** Esta pesquisa visa demonstrar, como as cooperativas podem beneficiar-se da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) por meio da criação de cooperativas de gestão de dados. A metodologia empregada consiste em uma revisão bibliográfica. Os resultados apresentam informações sobre como as cooperativas de gestão de dados podem ajudar as organizações a cumprir a LGPD e como as mesmas podem contribuir para o desenvolvimento social, para tal analisa-se o exemplo da cooperativa de gestão de dados Datacoop, localizada na Austrália.

**Palavras-chave:** Datacoop; Gerenciamento; Cooperativismo.

### **Cooperative Data Management: An Innovative Solution for Complying with LGPD**

**Abstract:** This research aims to demonstrate, how cooperatives can benefit from the General Data Protection Law (LGPD) by creating data management cooperatives. The methodology employed consists of a bibliographic review. The results provide insights into how data management cooperatives can assist organizations in complying with the LGPD and how they can contribute to social development. For this purpose, the example of the data management cooperative Datacoop is analyzed.

**Key words:** Datacoop; Management; Cooperativism.

#### **Introdução**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promulgada em 2018 no Brasil, trouxe diversas mudanças e desafios para as empresas e organizações que lidam com dados pessoais (ECONOMIA, 2022). Para se adequar à legislação, as cooperativas também enfrentam esses desafios e, neste contexto, surgem oportunidades para a criação de cooperativas de gestão de dados. Essas cooperativas têm como objetivos auxiliar no cumprimento da LGPD e promover o uso ético e transparente dos dados pessoais, trazendo benefícios tanto para as cooperativas quanto para a sociedade através de projetos socioeconômicos (INSIDER, 2022). Neste contexto, é crucial compreender que as cooperativas de gestão de dados funcionam como intermediárias na relação entre seus membros e as organizações interessadas em acessar ou usar esses dados, garantindo que os indivíduos preservem a segurança e a ética no controle de suas informações pessoais (HARDJONO, 2021). De maneira análoga, a LGPD determina regras explícitas para a coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados pessoais, concedendo maior poder de controle aos proprietários dos dados (BRASIL, 2018). Apesar de se tratar de uma legislação recente e que ainda está em implantação dentro das organizações, é válido fazer um exercício, no sentido de propor que o cooperativismo também possa atuar trazendo benefícios aos seus cooperados, a exemplo do que já vem ocorrendo na Austrália.

Sendo assim, o objetivo dessa pesquisa é demonstrar como as cooperativas podem beneficiar-se da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) por meio da criação de cooperativas de gestão de dados.

#### **Materiais e Métodos**

Para a elaboração desta pesquisa utilizou-se a pesquisa bibliográfica (MATTAR, 2001), na qual os materiais de consulta foram legislações, como a lei federal 13.709/2018, bem como de artigos científicos disponíveis em plataformas de buscas e artigo técnicos sobre o tema abordado.

### **Resultados e Discussão**

A criação de cooperativas de gestão de dados permite que as organizações e cooperativas se beneficiem da LGPD ao compartilhar responsabilidades e recursos, garantindo o cumprimento das normas e a proteção dos dados pessoais de seus membros e clientes criando um ambiente de elevada confiança (WE, 2022). Essas cooperativas podem atuar como um intermediário entre os indivíduos ou as organizações e prestar serviços de coleta, processamento, armazenamento e segurança de dados, garantindo a privacidade e a segurança das informações compartilhadas (ICA, 2022).

Um exemplo bem-sucedido de uma cooperativa de gestão de dados é a Datacoop, situada na Austrália, que trabalha com a gestão de dados e promove a conformidade com a legislação local de proteção de dados. A Datacoop oferece serviços de coleta e cruzamento de dados locais, pessoais e governamentais, auxiliando o setor público, pesquisadores e entidades comunitárias a aprimorarem e desenvolverem novos projetos com base em dados relevantes coletados e processados pela cooperativa (DATACOO, 2022).

Além de auxiliar no cumprimento da LGPD, as cooperativas de gestão de dados também podem contribuir para a resolução de outros problemas sociais. Ao promover a transparência e a confiança nas relações entre as organizações e os indivíduos, elas ajudam a fomentar a cooperação e o desenvolvimento sustentável (HARDJONO, 2021). Através da colaboração e compartilhamento de recursos, as cooperativas podem trabalhar em conjunto para enfrentar desafios comuns, como a crescente preocupação com a privacidade e a segurança de dados (MILLER, 2021).

Analisando o modelo implementado pela Datacoop, é possível inferir uma proposta adaptável ao contexto brasileiro. A proposta consiste na criação de uma cooperativa de gestão de dados que fornecesse serviços especializados em segurança, armazenamento e processamento de dados para diferentes organizações. Além disso, o caráter democrático e participativo inerente às cooperativas permitiria que os associados deliberassem e consentissem na utilização dos dados com fins específicos, como o apoio ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, de acordo com a área de atuação da cooperativa.

### **Conclusão**

A criação de negócios que realizem a gestão de dados das organizações, representam uma oportunidade valiosa para as cooperativas se beneficiarem da LGPD. Elas permitem um gerenciamento de dados mais eficiente e eficaz, garantindo a conformidade com as normas e a proteção das informações pessoais dos indivíduos. Além disso, promovem o uso ético e transparente dos dados, contribuindo para o enfrentamento de problemas sociais e o desenvolvimento sustentável.

### **Referências bibliográficas**

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm). Acesso em: 29 mar. 2023.

DATACOO, 2023. Disponível em: <https://datacoop.org.au/>. Acesso em: 29 mar. 2023.

ECONOMIA SC. **LGPD: os principais desafios da adequação e o impacto na Web 3.0**. Economia SC, 09 out. 2022. Disponível em: <https://economiasc.com/2022/10/09/lgpd-os-principais-desafios-da-adequacao-e-o-impacto-na-web-3-0/#:~:text=Acredito%20que%20o%20desafio%20maior,com%20a%20aplicabilidade%20desta%20normativa>. Acesso em: 29 mar. 2023.

ICA, International Cooperative Alliance. **Dealing data: how technology brings huge opportunities and responsibilities for co-ops**. ICA, 05 Aug. 2022. Disponível em: <https://www.ica.coop/en/media/news/dealing-data-how-technology-brings-huge-opportunities-and-responsibilities-co-ops>. Acesso em: 29 mar. 2023.

---

INSIDER, Law. **Data cooperative definition**, 2022. Disponível em:  
<https://www.lawinsider.com/dictionary/data-cooperative>. Acesso em: 11 mai. 2023.

HARDJORNO, Thomas; PENTALAND, Alex. Data cooperatives. *Work in Progress: A Journal of Human-Centered Economies*, Cambridge, v. 2, n. 2, p. 1-21, 2021. Disponível em:  
<https://wip.mitpress.mit.edu/pub/pnxgvubq/release/2>. Acesso em: 29 mar. 2023.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de Marketing**. Edição compacta – 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MILLER, Katharine. **Radical Proposal: Data Cooperatives Could Give Us More Power Over Our Data**. HAI - Human-Centered Artificial Intelligence, Stanford, 15 Jul. 2021. Disponível em:  
<https://hai.stanford.edu/news/radical-proposal-data-cooperatives-could-give-us-more-power-over-our-data>. Acesso em: 29 mar. 2023.

WE, World Economic Forum. **The key to designing sustainable data cooperatives**. World Economic Forum, 21 fev. 2022. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2022/02/the-key-to-designing-sustainable-data-cooperatives/>. Acesso em: 29 mar. 2023.